

**PRESIDÊNCIA****ATO CONJUNTO Nº 22, DE 14 DE MAIO DE 2026.**

Altera o Ato Conjunto nº 19, de 30 de abril de 2026, que dispõe sobre a realização da 1ª Semana de Autoinspeção de 2026 e os respectivos atos preparatórios, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco, em razão da instabilidade do sistema PJe.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, Desembargador **FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, e o **CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**, Desembargador **ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** que o sistema PJe apresentou instabilidade técnica nos dias 11, 12 e 13 de maio de 2026, comprometendo a capacidade operacional das unidades judiciárias;

**CONSIDERANDO** que referido período de instabilidade coincide com o início do prazo previsto no art. 3º do Ato Conjunto nº 19, de 30 de abril de 2026, para a realização dos atos preparatórios da 1ª Semana de Autoinspeção de 2026;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar condições técnicas adequadas para o pleno aproveitamento do período de atos preparatórios e da Semana de Autoinspeção pelas unidades judiciárias;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Os artigos 1º, 3º e 5º, caput, do Ato Conjunto nº 19, de 30 de abril de 2026, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Definir a realização da 1ª Semana de Autoinspeção de 2026 no período de 1º a 5 de junho de 2026, destinada às unidades judiciárias de 1º grau e aos Juizados Especiais.” (NR)

“Art. 3º O período dos atos preparatórios terá início no dia 11 de maio de 2026 e se estenderá até 29 de maio de 2026, devendo as unidades judiciárias adotarem, de forma contínua, as práticas de saneamento já consolidadas nas autoinspeções anteriores.” (NR)

“Art. 5º Entre os dias 11 de maio e 5 de junho de 2026, os prazos processuais transcorrerão normalmente, sendo mantidos o atendimento ao público, as audiências de custódia e as demais atividades das unidades judiciárias.

.....” (NR)

Art. 2º A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (SETIC) deverá efetuar a alteração do prazo final da autoinspeção nos grupos do SICOR para o dia 5 de junho de 2026.

Art. 3º Este Ato Conjunto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de maio de 2026.

**Des. Francisco Bandeira de Mello**

Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

**Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção**

Corregedor-Geral da Justiça

**ATO Nº 1287/2026 - SGP - DE 13 DE MAIO DE 2026**

**(SEI nº 00009815-10.2026.8.17.8017)**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, Desembargador **FRANCISCO BANDEIRA DE MELLO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 489, de 24 de abril de 2023, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que disciplina o teletrabalho de servidores(as) e magistrados(as), a realização das audiências e sessões de julgamento telepresenciais ou por videoconferência;